



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

: LEI Nº.29/71

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que a legislação vigente lhe confere, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.4.086,00(quatro mil e oitenta e seis cruzeiros), proveniente, digo, destinado ao pagamento das seguintes despesas:

- a) CAIO BERNARDO DE SOUZA: débito remanescente da gestão anterior, por serviços prestados com a sua condução* de aluguel em diversas viagens..... Cr\$.1.086,00
- b) CENSO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO: importância destinada ao custeio das despesas a serem efetuadas com o levantamento do censo agropecuário e econômico-financeiro no município.. Cr\$.3.000,00
- s o m a Cr\$.4.086,00

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial focalizado no artigo anterior, serão provenientes - do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas - do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, quatorze de Julho de um mil, novecentos e setenta e um.

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais - de costume, na data supra citada.

AGOSTINHO VINCENZI
Secretário